

15 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Sem habeas corpus

O desembargador José Maurício Pinto de Almeida, da 2ª Vara Criminal de Londrina, negou o pedido de Habeas Corpus feito pela defesa do ex-chefe de gabinete do vereador afastado Rony Alves (PTB), Evandir Duarte de Aquino. Evandir é um dos 13 investigados na Operação ZR3, do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), que investiga suposto esquema de corrupção envolvendo mudanças de zoneamento no município. O pedido de liminar foi feito pelo advogado João Maria Brandão, que alegou “constrangimento ilegal” por conta do monitoramento por tornozeleira eletrônica ao ex-chefe de gabinete. Além da medida cautelar, Evandir teve o afastamento do cargo determinado pela justiça.

Auxílio-Moradia

Levantamento feito pelo site da revista Veja mostrou que o Paraná é o Estado em que, proporcionalmente, menos juízes recebem auxílio-moradia. De acordo com os números, 67% dos magistrados do Estado recebem os R\$ 4,3 mil. O número representa dois terços do total dos juízes paranaenses. O levantamento feito pela revista em 92 tribunais e conselhos de Justiça mostra que 86% dos 20.270 juízes brasileiros receberam o auxílio-moradia em 2017.

Campeão

O estado com mais beneficiados, em números proporcionais, foi o Tocantins, com 99% dos juízes recebendo a verba. O assunto ganhou repercussão com o caso do juiz Marcelo Bretas, que ganhou na Justiça o direito ao auxílio-moradia mesmo sendo casado com uma magistrada que já recebe o benefício.

Compadrio

O advogado Roberto Teixeira pediu ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) para ser excluído de ação penal da Operação Lava Jato. O compadre do ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva é acusado pelo crime de lavagem de dinheiro nas reformas do sítio de Atibaia. Neste processo, o petista foi denunciado por corrupção passiva e lavagem de dinheiro pelo Ministério Público Federal, no Paraná. Além de Lula e de Roberto Teixeira, outros 11 investigados são réus. A defesa do compadre do ex-presidente recorreu à Corte de apelação da Lava Jato no dia 6 de fevereiro.

15 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA

PSD entra com mandado de segurança para revogar lei que mudou PGV

Guilherme Marconi
Reportagem Local

O PSD (Partido Social Democrático) entrou com mandado de segurança, em caráter liminar, pedindo a revogação da lei 12.575/2017 que atualizou a PGV (Planta Genérica de Valores) que serviu para base de cálculo do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) lançado em 2018 aos contribuintes de Londrina.

A ação, em caráter liminar, cita o presidente da Câmara, Ailton Nantes (PP), e o prefeito de Londrina, Marcelo Belinati (PP). De acordo com o presidente da legenda, Cristiano Schneider (ex-presidente da Sercomtel em parte da gestão do ex-prefeito Alexandre Kireff), a ação sustenta que o projeto de lei não seguiu os trâmites legislativos corretos, como prevê o regimento interno da Casa. "Fizemos um pente fino em todo rito seguido pela Câmara. Não estamos questionando o mérito como os demais processos que correm na Justiça", explicou.

O partido questiona que o projeto que foi aprovado em forma de um Substitutivo não passou pelas discussões das Comissões Temáticas e por audiência pública. "O projeto submetido aos vereadores para votação não foi o Projeto de Lei 191/17, que anteriormente havia sido objeto de audiência pública e de pareceres das comissões temáticas, mas sim, o

Substitutivo Nº1 de autoria do Executivo Municipal."

A ação também alega prejuízos na tramitação em caráter de urgência. O 'novo IPTU' foi protocolado em agosto e aprovado em segunda discussão no dia 28 de setembro. "Resta claro o atropelo das regras regimentais de forma a impedir o exercício do mandato parlamentar em sua plenitude", sustenta o PSD. O magistrado deve abrir prazo para a defesa dos citados até sexta-feira.

OUTRAS MEDIDAS

Outras duas ADI's (Ação Direta de Inconstitucionalidade) tramitam na Justiça tentando revogar lei 12.575/2017 que revisou a planta de valores. Há um pedido cada protocolado pelos deputados estaduais Tercílio Turini (PPS) e Devanil Reginaldo da Silva, o Cobra Repórter (PSD). O MP (Ministério Público) também enviou ofício ao procurador-geral de Justiça do Paraná, Ivonei Sfoglia, com pedido de proposição de ADI para revogar a mesma lei. Os pedidos questionam o mérito da matéria que feré princípios constitucionais, entre eles o princípio do 'não confisco', da capacidade contributiva e o princípio da publicidade.

Ações individuais protocoladas por contribuintes também questionam a falta de publicidade dada no projeto, que provocou aumento médio de 66% no IPTU.

OUTRO LADO

Sobre a ação do PSD, o Núcleo de Comunicação da Prefeitura informou que a PGM (Procuradoria-Geral do Município) não se manifesta acerca das teses jurídicas de processos judiciais em curso. Os vereadores Junior Santos Rosa e Felipe Prochet são os representantes da sigla na Câmara. A prefeitura também não se pronunciou sobre as demais ações que correm na Justiça. A Câmara Municipal informou que não foi notificada ainda para apresentar defesa.

15 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA

Dodge pede ao STF para reabrir caso que discute anistia a militares

Solicitação pode rever suspensão a ação penal contra agentes acusados no envolvimento na morte do ex-deputado Rubens Paiva

Reynaldo Iurolo Jr.
Folhapress

Brasília – A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, pediu ao STF (Supremo Tribunal Federal) que desarquive e julgue uma reclamação feita à corte em 2014 por cinco agentes acusados de envolvimento na morte do ex-deputado Rubens Paiva, em janeiro de 1971, durante a ditadura militar (1964-1985).

O pedido de Dodge, feito no último dia 1º, poderá levar o Supremo a rediscutir o alcance da anistia dada aos agentes da ditadura e reconhecida pela corte em um julgamento de 2010.

A reclamação ajuizada pelos cinco militares, acusados de participar do homicídio e da ocultação do cadáver de Rubens Paiva, de fraude processual e de formação de quadrilha, pediu ao STF para barrar a tramitação de uma ação penal aberta contra eles em 2014 na 4ª Vara Federal no Rio. A defesa dos militares argumentou que deveria prevalecer o entendimento do

Supremo de 2010 que decidiu pelo alcance, vigência e validade da Lei da Anistia, de 1979.

O então relator da reclamação, ministro Teori Zavascki, morto no ano passado, deu uma liminar (decisão provisória) que suspendeu a ação penal contra os militares, mas o mérito da reclamação, que diz respeito à discussão sobre a anistia, nunca foi julgado. Mesmo assim, segundo Dodge, o STF certificou indevidamente o trânsito em julgado (conclusão) do processo e o remeteu ao arquivo.

“Verifica-se que, em mais de uma oportunidade, esta reclamação foi arquivada e certificado o trânsito em julgado indevidamente, sem que tenha havido o julgamento do mérito da controvérsia”, escreveu Dodge em seu pedido.

Ela destacou o “reconhecimento da imprescritibilidade dos crimes de tortura” e “a necessidade de reflexão a respeito do alcance da anistia reconhecida” pelo STF em 2010. “No tocante à

conexão de crimes, vale lembrar que a natureza permanente do crime de ocultação de cadáver [diante da não localização do corpo] afasta por completo qualquer cogitação de prescrição”, afirmou a procuradora-geral.

Dodge pediu à ministra Cármen Lúcia, presidente do STF, a redistribuição da reclamação para um novo relator, o seu processamento e julgamento “em caráter prioritário” e, no mérito, a declaração de sua improcedência, para que a ação penal contra os cinco militares possa prosseguir na Justiça Federal no Rio.

CONTINUA

15 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

DESAPARECIMENTO E MORTE

Segundo a Comissão Nacional da Verdade, na madrugada de 20 de janeiro de 1971, após detenção de duas mulheres por agentes do Centro de Informações da Aeronáutica (Cisa), no aeroporto do Galeão, foram encontradas cartas de militantes políticos exilados no Chile.

“Tendo em vista que Rubens Paiva era um dos destinatários das cartas, no mesmo dia seis agentes armados com metralhadoras invadiram a casa do deputado casado. Rubens Paiva foi levado em seu carro para prestar depoimento no Quartel da 3ª Zona Aérea [...]. Desde seu sequestro, já foram iniciadas as torturas”, diz texto da comissão.

“Por meio das investigações realizadas pela CNV [Comissão Nacional da Verdade], como a oitiva de militares do 1º Batalhão de Polícia do Exército (BPE), constatou-se que oficiais daquele batalhão foram testemunhas da morte sob tortura de Rubens Paiva no DOI-CODI.”

15 FEV 2018
FOLHA DE LONDRINA

Segovia vai prestar esclarecimentos a Barroso na próxima segunda-feira

O diretor-geral da Polícia Federal, Fernando Segovia, irá responder aos questionamentos do ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), na próxima segunda-feira, dia 19, de acordo com o gabinete do ministro. À princípio, o encontro será às 17h.

No último sábado, 10, Barroso mandou intimar Segovia para esclarecimentos, após o diretor-geral da PF, em entrevista à Reuters, indicar que a tendência é que as investigações contra o presidente Michel Temer sobre o Decreto dos Portos sejam arquivadas. Barroso é relator do inquérito, em tramitação no Supremo.

“Tendo em vista que tal conduta, se confirmada, é manifestamente imprópria e pode, em tese, caracterizar infração administrativa e até mesmo penal, determino a intimação do Senhor Diretor da Polícia Federal, delegado Fernando Segovia, para que confirme as declarações que foram publicadas, preste os esclarecimentos que lhe pareçam próprios e se abstenha de novas manifestações a respeito”, diz o despacho de Barroso.

Por meio de nota, Segovia afirmou na última semana que “em momento algum disse à imprensa que o inquérito será arquivado”. “Afirmo inclusive que o inquérito é conduzido pela equipe de policiais do GInQE com toda autonomia e isenção, sem interferência da Direção Geral”,

afirmou o diretor-geral da PF.

Na intimação feita em pleno plantão de sábado, Barroso ainda pediu que o Ministério Público Federal, como órgão de controle externo das atividades policiais, também tome as providências “que entender cabíveis”.

SEM TROCA

Apesar de dizer que não conversou com o presidente Michel Temer a respeito das declarações do diretor-geral da Polícia Federal, Fernando Segovia, o ministro da Secretaria de Governo, Carlos Marun, disse nesta quarta-feira, 14, que “não existe essa cogitação” de uma possível troca no comando da PF.

“Nós entendemos, eu não conversei com o presidente sobre isso, mas entendo que essa é uma questão encerrada. O diretor-geral, em função do respeito que ele tem à Justiça, vai prestar os esclarecimentos solicitados pelo ministro Barroso. Mas eu, sinceramente, tenho uma visão pessoal em relação a isso que é: o decreto não beneficia a Rodrimar, isso aí é que nem você estar investigando um assassinato de alguém que está vivo”, afirmou o ministro, na saída do Palácio da Alvorada, onde esteve com Temer para discutir estratégias para tentar colocar em votação a reforma da Previdência na semana que vem.

Marun disse ainda que Segovia “verbalizou o óbvio” e que a crise em torno das declarações do diretor-geral da PF é uma “tempestade em copo d’água”. “O decreto não beneficia a Rodrimar, temos hoje um contingente de policiais trabalhando num decreto onde não existe o delito”, afirmou.

O ministro disse que já viu “muitas vezes” promotores e delegados prestando informações em entrevistas sobre inquéritos em andamento. “Não vejo nenhum ineditismo nas palavras do Segovia, até estranho uma celeuma tão grande a respeito deste assunto”, destacou Marun.

FOLHA DE LONDRINA

Cármem Lúcia mantém suspensa posse de Cristiane Brasil

Amanda Pupo
Agência Estado

15 FEV 2018

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármem Lúcia, decidiu manter suspensa a posse da deputada federal Cristiane Brasil (PTB-RJ) como ministra do Trabalho. Ela atendeu a uma reclamação feita no Supremo que pedia a cassação da decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que liberou a posse da parlamentar em janeiro.

Em decisão publicada nesta quarta-feira, 14, a ministra decretou que a competência sobre o caso da deputada é do Supremo Tribunal Federal, e determinou o “imediato encaminhamento dos autos” da suspensão de liminar que havia sido acatada pelo vice-presidente do STJ, ministro Humberto Martins, para o STF, “cassando-se a decisão proferida pela autoridade reclamada por manifesta incompetência”. Com isso, quem deverá julgar definitivamente o impasse da posse agora é o Supremo.

Por isso fica mantida a suspensão da posse que Cármem decretou no dia 22 de janeiro, horas antes da solenidade marcada para Cristiane assumir a pasta. A decisão da presidente do STF foi feita no âmbito de um processo movido por advogados trabalhistas.

Extra para servidor custa 1/4 do Bolsa Família

Auxílio-moradia e benefícios para juízes e outros cargos da elite do funcionalismo público passam de R\$ 7,2 bi

BRUNO CARAZZA
ESPECIAL PARA A FOLHA

A recente polêmica envolvendo o auxílio-moradia no Judiciário demanda um olhar mais abrangente sobre o processo, que gera distorções salariais no serviço público.

Quando o Congresso estabeleceu que o vencimento máximo no setor público seria o subsídio dos ministros do STF, a intenção era coibir abusos. No entanto, o que era para ser teto passou a ser encarado por diversas corporações como uma meta.

Em Brasília, os salários e benefícios são tanto maiores quanto o poder de pressão das categorias.

Foi assim que juízes estaduais (e, por simetria, membros do Ministério Público e de Tribunais de Contas) conseguiram garantir na Constituição um vínculo automático (90,25%) de seus salários com os dos ministros do Supremo. E servidores de carreiras da elite dos Poderes Executivo e Legislativo conseguiram reajustes tão superiores à inflação que levaram seus ganhos a tangenciar o teto.

Com o agravamento da crise fiscal, o governo tem seguido reajustes para os ministros do STF buscando conter o efeito cascata sobre todo o funcionalismo. Nesse contexto, o auxílio-moradia surgiu como uma forma de autoconcessão de um aumento salarial disfarçado, burlando o teto.

O problema do auxílio-moradia, contudo, não é exclusividade do Judiciário. O Executivo também gasta uma parcela expressiva com esse benefício para ministros, altos dirigentes, militares e diplomatas. E para agravar a situação, a estratégia de criar penduricalhos salariais tem se espalhado por outras carreiras poderosas em Brasília.

Em 2016, os membros da Advocacia-Geral da União conseguiram em lei o direito a receber honorários de sucumbência pelas causas ganhas pela União (pagos pela parte perdedora).

De acordo com dados do Portal da Transparência, de fevereiro a novembro de 2017 essa rubrica engordou os contracheques em R\$ 3.800 mensais, em média.

Já em 2017 foi a vez de os auditores e analistas da Receita Federal garantirem, também em lei, um bônus de eficiência e produtividade. Enquanto o governo não regulamenta a forma de cálculo desse extra salarial, os servidores do órgão vêm recebendo entre R\$ 1.800 e R\$ 3.000 por mês.

Em face da grave crise fiscal, o governo tentou suspender o reajuste linear de 5% sobre as principais carreiras do Executivo concedidos por Michel Temer em 2016. Uma liminar do ministro Ricardo Lewandowski, contudo, garantiu um aumento superior à inflação para esses servidores,

que já ganham entre R\$ 20 mil e R\$ 30 mil mensais.

Uma rápida conta de guardanapo de bar oferece uma medida do grau dessas distorções. O Brasil tem atualmente 18.011 juízes e 13.087 membros do Ministério Público. Considerando o valor de R\$ 4.377,73 mensais do auxílio-moradia, temos R\$ 1,63 bilhão por ano. Somando-se os R\$ 380 milhões que o Poder Executivo gastou em 2017, a fatura passa de R\$ 2 bilhões.

Somam-se a eles mais R\$ 580 milhões anuais pelos honorários de sucumbência da AGU e outros R\$ 2 bilhões previstos para o bônus dos fiscais da Receita. Já o reajuste salarial para as carreiras da elite do Executivo, por sua vez, ficará em torno de R\$ 2,6 bilhões em 2018.

No conjunto, esses penduricalhos e reajustes para carreiras privilegiadas do setor público passam de R\$ 7,2 bilhões por ano.

Para fins de comparação, o orçamento do Bolsa Família em 2018 é de R\$ 28,7 bilhões. Ou seja, apenas com esses agrados a poucos milhares de servidores que já se encontram no topo dos 2% ou 3% mais ricos da pirâmide de renda brasileira, a União e os Estados despendem em torno de 25% do maior programa social do país, que atende quase 14 milhões de famílias miseráveis.

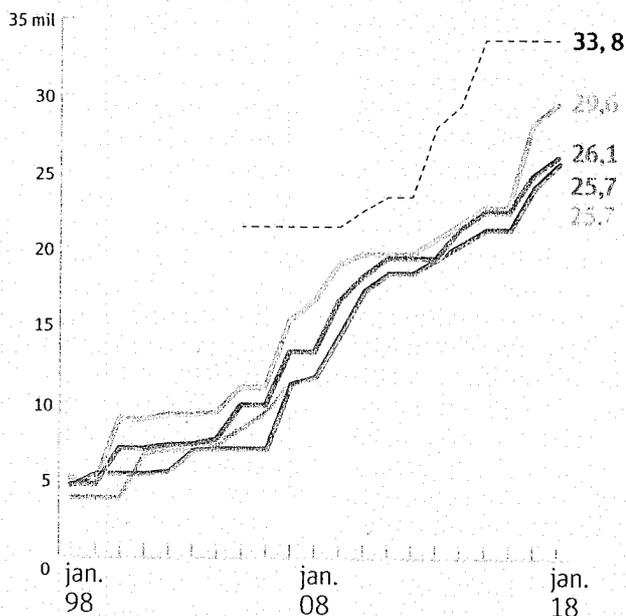
CONTINUA

O CUSTO DOS PENDURICALHOS

Benefícios e reajustes para carreiras privilegiadas do setor público passam de R\$ 7,2 bi por ano

Remuneração do topo de carreiras específicas do poder Executivo federal, em R\$ milhares

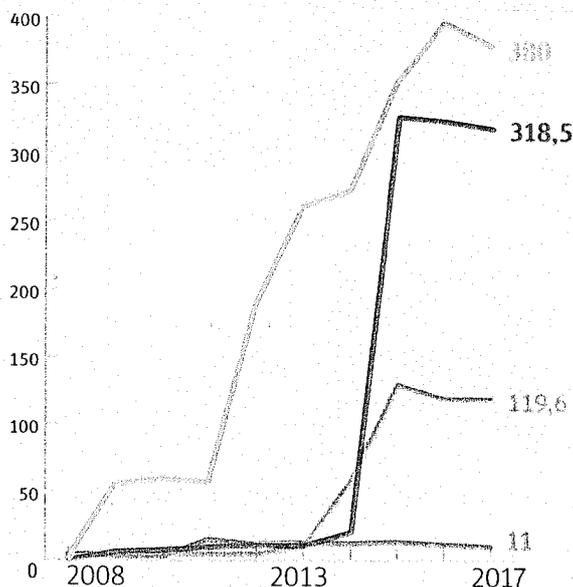
--- Teto (ministros do STF) - - - - Delegados da Polícia Federal
 - - - - Auditores fiscais - - - - Diplomatas - - - - Servidores do Ciclo de Gestão



Fontes: Boletim Estatístico Pessoal e Siga Brasil

Pagamento de auxílio-moradia por Poder, em R\$ milhões

--- Executivo - - - - Legislativo
 - - - - Ministério Público (federal) - - - - Judiciário (federal)



CONTINUAÇÃO

A culpa da crise fiscal não é nem de longe exclusiva dos servidores públicos — as centenas de bilhões dos incentivos fiscais concedidos na última década para grandes empresas têm uma responsabilidade muito maior.

Mas é inegável que também precisamos de uma completa revisão da política remuneratória no serviço público, visando erradicar toda forma de penduricalhos e pagamentos indevidos num país tão desigual.

BRUNO CARAZZA é doutor em Direito (UFMG) e mestre em Economia (UnB). É autor do blog "O Espírito das Leis"

15 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL DO LEITOR

Auxílio-moradia

Seria melhor que a **Folha**, na sua campanha contra o auxílio-moradia, não enxovalhasse pessoalmente cada um dos juízes que têm se destacado na mídia, principalmente combatendo a corrupção. Se já sabe que quase toda a magistratura recebe o benefício, para não ser seletivo, redundante e não cansar o leitor, deveria o jornal fazer reportagens sobre juízes que declinaram do benefício, em vez de denegrir aqueles que passaram a recebê-lo, com base em lei complementar à Constituição.

JORGE ALBERTO QUADROS DE CARVALHO SILVA,
juiz de direito (São Paulo, SP)

FOLHA DE S. PAULO

ROBERTO DIAS

Foro muito especial

SÃO PAULO - Há neste país alguns homens realmente de muita sorte.

Romero Jucá é um deles. Investigação sobre o senador tramitou por 14 anos no STF até ser arquivada por prescrição dos supostos crimes. Não é que ele foi inocentado. Como mostrou reportagem da **Folha**, a apuração foi marcada por uma série de problemas, entre eles um pedido de vista de cinco anos, tempo que o ministro Gilmar Mendes levou — em tese — para refletir sobre o assunto.

Outro homem de sorte chama-se Michel Temer. Inquérito tocado pela PF e pela PGR procura — em tese — saber se empresas do setor portuário deram vantagem indevida ao presidente e a outras pessoas. A investigação, porém, poupou os sigilos telefônico, bancário e fiscal dos envolvidos na suspeita, como mostrou outra reportagem do jornal.

Ainda assim, o diretor-geral da PF, Fernando Segovia, achou por bem opinar em público sobre o trabalho em andamento: em entrevista à Reuters, criticou a qualidade das provas.

Em um caso e no outro, estão envolvidos — em tese, sempre em tese — os melhores instrumentos de investigação disponíveis por aqui: os magistrados da corte suprema, a nata da Promotoria, a polícia mais bem preparada para levantar informações.

Na prática, tudo isso somado resulta em evidente impunidade, embalada num cristal chamado foro especial. O problema é tão nítido que alguma solução haveria de estar a caminho. Mas isso é em tese. Na prática, a Câmara sentou em cima do projeto aprovado no Senado para reduzir a abrangência do foro, como mostrou a **Folha** nesta semana.

Por mais respeitáveis que sejam, os argumentos a favor do foro especial contêm um pecado de origem: simplesmente não resolvem o problema.

Na prática, como definiu o ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo, “a elite dominante criou um sistema penal que a mantém imune do alcance do direito penal”. Sorte de quem pertence a essa elite.

15 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

RANIER BRAGON

Complexo de pit bulls

BRASÍLIA - A tragédia futebolística brasileira em 1950 levou Nelson Rodrigues (1912-1980) a cunhar a famosa expressão "complexo de viralatas" para se referir ao nosso acabrunhamento diante do mundo.

A roubalheira generalizada que envolve figuras de todos os partidos detonou outro complexo, o dos pit bulls, com epicentro em Curitiba.

É quase um haraquiri social discordar de ditames de Sergio Moro, Deltan Dallagnol e companhia, mas vamos lá: não tem cabimento propor, como faz o Ministério Público do Distrito Federal, prisão de 387 anos como punição a um dos esquemas comandados pelo ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha (MDB-RJ).

O ex-deputado possivelmente cometeu crimes, mas querem lhe impingir — e a apenas uma das investigações — um transatlântico de anos não destinado nem a genocidas.

A sorte de Cunha é que não inventaram ainda a pílula da imortalidade. E que, no Brasil, o prazo máximo de encarceramento é de 30 anos.

O ex-governador do Rio Sérgio Cabral (MDB) já ganhou, além de correntes nos pés, quatro condenações que somam 87 anos de prisão. Ele responde a outros 13 processos.

Os três magistrados sincronizados do TRF-4 aplicaram 12 anos de punição a Lula (PT) pela promessa de ganho de parte de um triplex. A possível pena no caso do sítio de Atibaia (SP), em que os indicativos de benefício imoral a ele são mais robustos, ficará em quanto, 20, 30 anos?

Pesquise aí na internet e verá condenações de 12 anos aos mais variados assassinos. Como bem escreveu o advogado Luís Francisco Carvalho Filho nesta **Folha**, matar é mais grave do que pagar ou receber propina. As punições devem refletir isso.

Testemunha da era dos extremos, nunca acreditei que fanatismo leve a coisa boa. Criminosos de colarinho-branco devem receber duras punições financeiras, com cadeia após decisão de segunda instância. Mas com penas proporcionais, não as que parecem retiradas do juízo final.

15 FEV 2018

15 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Dodge pede que STF reabra caso da ditadura

Procuradora solicitou que corte desarquive e julgue processo contra ex-agentes acusados na morte de Rubens Paiva

Argumento é de que nesse caso crimes não podem prescrever, apesar de STF ter aceito a validade da anistia

REYNALDO TUROLLO JR.
DE BRASÍLIA

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, pediu ao STF (Supremo Tribunal Federal) que desarquive e julgue uma reclamação feita à corte em 2014 por cinco agentes acusados de envolvimento na morte do ex-deputado Rubens Paiva, em janeiro de 1971, durante a ditadura militar (1964-1985).

O pedido de Dodge, feito no último dia 1º, poderá levar o Supremo a rediscutir o alcance da anistia dada aos agentes da ditadura e reconhecida pela corte em um julgamento de 2010.

A reclamação ajuizada pelos cinco militares, acusados de participar do homicídio de Paiva, ocultação do cadáver, fraude processual e formação de quadrilha, pediu ao STF para barrar a tramitação de uma ação penal aberta contra eles em 2014 na 4ª Vara Federal no Rio.

A defesa dos militares argumentou que deveria prevalecer o entendimento do Supremo que decidiu pelo alcance, vigência e validade da Lei da Anistia, de 1979.

O então relator da reclamação, ministro Teori Zavascki, morto no ano passado, deu uma liminar (decisão provisória) que suspendeu a ação penal contra os militares,

mas o mérito da reclamação, que diz respeito à discussão sobre a anistia, nunca foi julgado. Mesmo assim, segundo Dodge, o STF certificou indevidamente o trânsito em julgado (conclusão) do processo e o remeteu ao arquivo.

“Verifica-se que, em mais de uma oportunidade, esta reclamação foi arquivada e certificado o trânsito em julgado indevidamente, sem que tenha havido o julgamento do mérito da controvérsia”, escreveu Dodge no pedido.

Ela destacou o “reconhecimento da imprescritibilidade dos crimes de tortura” e “a necessidade de reflexão a respeito do alcance da anistia reconhecida” pelo STF.

“No tocante à conexão de crimes, vale lembrar que a natureza permanente do crime de ocultação de cadáver [diante da não localização do corpo] afasta por completo qualquer cogitação de prescrição”, afirmou a procuradora-geral.

Dodge pediu à ministra Cármen Lúcia, presidente do STF, a redistribuição da reclamação para um novo relator, o seu processamento e julgamento “em caráter prioritário” e, no mérito, a declaração de sua improcedência, para que a ação penal contra os cinco militares possa prosseguir na Justiça Federal.

Segundo a Comissão Nacional da Verdade, na madrugada de 20 de janeiro de 1971, após a detenção de duas mulheres por agentes do Centro de Informações da Aeronáutica (Cisa), no aeroporto do

Galeão, foram encontradas cartas de militantes políticos exilados no Chile.

“Tendo em vista que Rubens Paiva era um dos destinatários das cartas, no mesmo dia seis agentes armados com metralhadoras invadiram a casa do deputado casado. Rubens Paiva foi levado em seu carro para prestar depoimento no Quartel da 3ª Zona Aérea [...]. Desde seu sequestro, já foram iniciadas as torturas”, diz a comissão.

“Por meio das investigações realizadas pela CNV [Comissão Nacional da Verdade], como a oitiva de militares do 1º Batalhão de Polícia do Exército (BPE), constatou-se que oficiais daquele batalhão foram testemunhas da morte sob tortura de Rubens Paiva no DOI-CODI”, afirma a comissão.

15 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

STF é que julga posse de Cristiane, diz Cármen

Ministra cassou liminar do STJ que havia autorizado a parlamentar a assumir a pasta

DE BRASÍLIA

A ministra Cármen Lúcia, presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), cassou nesta quarta-feira (14) uma liminar do STJ (Superior Tribunal de Justiça) que havia autorizado, em janeiro, a posse da deputada Cristiane Brasil (PTB-RJ) como ministra do Trabalho. Segundo a ministra, a competência para julgar esse caso não era do STJ e, sim, do STF.

Na prática, até que o plenário do Supremo julgue o caso, a posse de Cristiane fica suspensa, conforme decisão anterior de Cármen Lúcia.

Cristiane, filha do deputado Roberto Jefferson, presidente do PTB, foi nomeada para o Ministério do Trabalho pelo presidente Michel Temer no início do ano.

Em 8 de janeiro, a Justiça Federal no Rio deu liminar para suspender a posse, sob o argumento de que a escolha da deputada para esse cargo ofendia a moralidade administrativa prevista na Constituição. Isso porque Cristiane enfrentou ações trabalhistas e foi condenada pela Justiça do Trabalho.

Em seguida, o Tribunal Regional Federal seguiu o mesmo entendimento da primeira instância e manteve a suspensão da posse.

A AGU (Advocacia-Geral da União), que representa o governo, recorreu ao STJ. Em 20 de janeiro, o vice-presidente da corte, ministro Humberto Martins, suspendeu a liminar da Justiça fluminense e autorizou a posse de Cristiane.

Dois dias depois, Cármen Lúcia atendeu a um pedido de advogados trabalhistas e suspendeu novamente a posse da deputada, até que se avaliasse de qual tribunal era a competência para julgar o caso. Agora, Cármen determinou que o julgamento final cabe ao Supremo. Ainda não há data para ir a plenário.

Em nota, a AGU afirmou que considera que “a decisão proferida pelo STF diz respeito somente à competência da Suprema Corte para analisar pedido de suspensão, não avançando no espaço de atribuição do presidente da República de nomear ministros de Estado”.

O ministro Carlos Marun (Governo) disse que “vai continuar confiando no bom senso da Justiça e da Constituição Federal”. “A decisão da ministra [Cármen], pelo que me foi informado, traz a competência para o STF, que se trata de uma decisão constitucional”, disse.

Questionado sobre se não seria mais fácil indicar outra pessoa, Marun disse que “um governo não pode se permitir a facilidade de buscar o que é sempre mais fácil”. (REYNALDO

TUROLLO JR. E TALITA FERNANDES)

15 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Justiça de Portugal nega pedido de habeas corpus de réu da Lava Jato

Luso-brasileiro Raul Schmidt aguarda decisão sobre extradição

GIULIANA MIRANDA

COLABORAÇÃO PARA FOLHA, EM LISBOA

O STJ (Superior Tribunal de Justiça) de Portugal negou um habeas corpus ao luso-brasileiro Raul Schmidt, preso desde o início do mês à espera de ser extraditado. Apesar da decisão, a devolução do executivo para o Brasil ainda é uma incógnita.

Embora tenha negado o habeas corpus, o STJ acolheu o entendimento da defesa, que usou uma mudança na lei de nacionalidade para pedir que ele permaneça em Portugal.

Desde julho de 2017, o tipo de nacionalidade concedida a netos de cidadãos portugueses, caso de Schmidt, foi alterado.

Em vez de serem considerados naturalizados — sistema em que os efeitos da nacionalidade são válidos somente a partir da data de ob-

tenção, os netos de portugueses agora recebem a chamada cidadania de origem, que produz efeitos desde o nascimento.

O tribunal entendeu que a extradição é ilegal, mas que o habeas corpus não é o meio adequado para tratar da questão, disse Alexandre Mota Pinto, advogado de Schmidt.

Apesar de reconhecer que a questão da extradição de um cidadão português de origem é ilegal, a decisão do STJ não suspende a extradição. Se o processo seguir o rito normal, Schmidt pode ser enviado de volta ao Brasil em até 60 dias.

Os advogados, porém, prometem trabalhar para evitar a extradição.

“Esperamos que seja atribuído efeito suspensivo, porque, se não for, o que vai acontecer é que essa questão só vai ser apreciada quando

ele estiver no Brasil... Seria a mesma coisa que avaliar o direito à vida de um condenado depois de ele ser executado”, diz o advogado.

Mota Pinto fez questão de lembrar que o Brasil jamais extraditou para Portugal um brasileiro nato.

Caso a extradição seja impedida, a alternativa para a Justiça brasileira é enviar o processo para Portugal, fazendo com que Schmidt seja julgado lá.

Ele é réu em duas ações na Lava Jato, em que é investigado por suspeita de lavagem de dinheiro e pagamento de propina aos ex-diretores da Petrobras Renato Duque, Jorge Zelada e Nestor Cerveró.

A extradição de Schmidt fora autorizada pelo Ministério da Justiça de Portugal e não cabia mais recurso. A situação mudou com a alteração da nacionalidade do operador.

PAINEL

Linhas mal traçadas

Perícia contratada pela defesa do ex-presidente Lula afirma que a Odebrecht apresentou documentos fraudados à Justiça como se fossem provas de repasses de propinas registrados pelo Drousys, o sistema que mapeava a contabilidade paralela da empreiteira. O especialista que analisou os papéis usados pelo MPF em acusação contra o petista diz que alguns extratos têm marcas de montagem ou enxerto. Ele também aponta inconsistências em datas de transações e em assinaturas.

Endereço Os documentos contestados pelos advogados de Lula fazem parte de ação da Lava Jato que investiga o uso de um apartamento vizinho ao do petista em São Bernardo do Campo. Para a acusação, a Odebrecht custeou a aquisição do imóvel.

Endereço 2 O perito que analisou a papelada da empreiteira é o mesmo que atestou a validade formal dos recibos apresentados por Lula como prova de que ele pagou o aluguel do local.

15 FEV 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Filho que agrediu pais é condenado com base na Lei Maria da Penha

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Santa Catarina aplicou a Lei Maria da Penha para condenar um homem a 6 meses e 29 dias de prisão por constantes ameaças e lesões corporais aos pais. Segundo a denúncia, ele tinha vários registros de agressão, tanto física como psicológica.

O homem primeiramente envolveu um cinto no pescoço da mãe, ameaçando

apertá-lo até o fim, e avançou sobre o pai com uma enxada. A Justiça local chegou a aplicar uma medida protetiva de urgência, proibindo o réu de se aproximar ou manter qualquer tipo de contato com as vítimas.

Apesar disso, o acusado voltou à casa dos pais armado com um pedaço de madeira, ameaçando agredir o casal e a irmã. A defesa alegava falta de provas e pedia

a substituição da reprimenda corporal por penas restritivas de direitos, mas o colegiado manteve condenação fixada em primeiro grau.

“As promessas de morte [...] incutiram temor nos ofendidos e foram proferidas sem qualquer provocação. O estado de ira não afasta a responsabilidade penal”, declarou o relator, desembargador Ernani Guetten de Almeida.

União é condenada a reembolsar custos de carta de fiança em execução

Aplicando o disposto no artigo 82 do Código de Processo Civil, que diz que o vencido deve ser condenado a pagar ao vencedor as despesas que este antecipou, a Justiça Federal do Rio de Janeiro condenou a União a reembolsar os custos de uma empresa com a carta de fiança.

Na execução fiscal, a empresa deve oferecer uma garantia do juízo, requisito essencial ao exercício do direito de defesa por meio dos embargos. No caso analisado, a empresa apresentou uma carta de fiança como garantia.

A empresa apresentou embargos à execução para contestar uma cobrança de

Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Após perícia, a Justiça extinguiu a execução fiscal. Diante dessa decisão, a empresa apresentou embargos de declaração, afirmando que a sentença deixou de condenar a União ao ressarcimento das despesas, incluindo os honorários periciais e a manutenção da carta de fiança.

Foi então que a juíza Marcelli Maria Carvalho Siqueira, da 1ª Vara Federal de Nova Iguaçu (RJ), condenou a União a ressarcir a empresa, aplicando o disposto no artigo 82 do CPC.

“Considerando que a sentença ora embargada jul-

gou procedente os Embargos à Execução, restando a União Federal vencida, esta deverá arcar com as despesas processuais adiantadas pela parte autora, inclusive aquelas decorrentes da manutenção da carta de fiança, como garantia da presente execução”, concluiu.

“Além do artigo 82, também o artigo 776 do CPC respalda esta decisão importantíssima”, comenta o advogado Igor Mauler Santiago. E acrescenta: “A Fazenda Pública hoje não aceita mais nada que não seja fiança ou seguro. Se impõe esse ônus ao contribuinte, tem de assumir a responsabilidade quando a execução é improcedente”.

15 FEV 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Supremo julgará execução extrajudicial em contratos do SFI

A constitucionalidade da execução extrajudicial nos contratos de mútuo pelo Sistema Financeiro Imobiliário, com alienação fiduciária de imóvel, prevista na Lei 9.514/1997, será analisada pelo Supremo Tribunal Federal. O tema teve repercussão geral reconhecida pelo Plenário Virtual.

No caso dos autos — que envolve disputa entre devedor de São Paulo e a Caixa Econômica Federal —, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região entendeu que a execução extrajudicial de título com cláusula de alienação

fiduciária com garantia não viola as normas constitucionais, devendo ser apreciado pelo Judiciário apenas se o devedor considerar necessário.

Segundo o acórdão, o regime de satisfação da obrigação previsto na Lei 9.514/1997 é diferente dos contratos firmados com garantia hipotecária, pois estabelece que, em caso de descumprimento contratual e decorrido o prazo para quitar a dívida, a propriedade do imóvel é consolidada em nome da credora fiduciária.

No recurso ao STF, o de-

vedor alega que a permissão para que o credor execute o patrimônio sem a participação do Judiciário viola os princípios do devido processo legal, da inafastabilidade da jurisdição, da ampla defesa e do contraditório, representando uma forma de autotutela “repudiada pelo Estado Democrático de Direito”. Sustenta a inconstitucionalidade da execução extrajudicial e a compara com o procedimento previsto no Decreto-Lei 70/1966, que trata dos contratos com garantia hipotecária, e está pendente de análise pelo STF no RE 627.106.

Se desclassificado, candidato a cota pode concorrer às demais vagas

Mesmo que um candidato de concurso seja desclassificado por não atender aos requisitos do sistema de cotas, ele ainda pode competir na ampla concorrência. Esse é o entendimento do Plenário do Conselho Nacional de Justiça, que garantiu a um candidato de concurso público do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE) o direito de tentar uma vaga com o restante dos concorrentes após ser eliminado da disputa por cotas.

O candidato não foi considerado negro pela comissão organizadora e, por consequência, acabou desclassificado do certame. A conselheira Daldice Santana suspendeu a decisão administrativa que eliminou o autor da ação na disputa pelo cargo de técnico judiciário do quadro de pessoal do TRT-7.

Além disso, a liminar assegurou o direito de ele concorrer no sistema de ampla demanda. O relatório destaca que, de acordo com a Resolução 203 do CNJ,

o postulante só pode ser eliminado de um concurso no caso de constatação de declaração falsa, o que não havia ocorrido.

“Em nenhum momento a comissão avaliadora cogitou — aliás, nem sequer mencionou — tratar-se de declaração falsa; ao contrário, limitou-se a consignar, em todas as oportunidades (avaliação e recurso administrativo), que “o candidato não possui as características fenotípicas exigidas pelo edital”, disse a conselheira.

Estereótipos e privilégios

Por inércia, a opinião pública vai-se habituando a chamar de “privilégio” a aposentadoria do servidor público, enquanto, de outra parte, dedica o mais reverencial silêncio às dinheiramas que são transmitidas por herança, praticamente livres de impostos, aos descendentes dos milionários. Se os filhos de ricos não são os maiores privilegiados deste país, os mais protegidos pela estrutura que pereniza a desigualdade, quem, então, é o privilegiado? Um professor que leciona e pesquisa por 30 ou 40 anos para depois se aposentar com proventos à altura do salário? O que dizer de quem herda bilhões sem nunca ter trabalhado, pagando uma ninharia de imposto?

Privilégio? Tomemos cuidado com as palavras. Elas são signos ideológicos, ensinava Bakhtin. Todas as palavras. Exemplos não faltam. Quando chamamos de “vândalos”, “baderneiros” ou “criminosos” os mascarados que atiram pedras nas vitrines no calor das manifestações de rua no Brasil, enquanto, de outra parte, chamamos de “jovens rebeldes” os também mascarados que praticam os mesmíssimos atos nos protestos em Caracas, quem fala em nossa fala é a ideologia, e nós não nos damos conta (a ideologia tem disso: ou é inconsciente, ou não é ideologia).

Cuidado com as palavras. Uma trama de escolhas se esconde sob a superfície do léxico e o falante fala sem saber o que fala. A vida é assim. Há quase um século, o jornalista Walter Lippmann fez o diagnóstico preciso: nós nos comunicamos por estereótipos, que funcionam como rótulos simplificados, mais ou menos como caricaturas, pelos quais a língua vai

Os servidores públicos tornaram-se objeto do ódio invejoso de uma nação em crise

definindo as coisas de forma rasa, opaca, chapada e altamente eficiente. Palavras como “folião”, “torcedor”, “evangélico” e “sem-teto” são estereótipos. Servem para resumir os tipos humanos. Ao mesmo tempo, reduzem e apequenam a descrição desses mesmos tipos humanos. Não há como ler o mundo sem a ajuda dos estereótipos, mas, ao mesmo tempo, quem vê o mundo pela lente dos estereótipos, e só por ela, perde de vista as contradições que estão por baixo da superfície, ou seja, perde a visão do todo.

Agora um novo estereótipo vem sendo martelado nos meios de comunicação para enxovalhar o funcionário público. As palavras “privilégio” e “privilegiado” são os alicerces de uma campanha de desmoralização do funcionalismo. A campanha é oficial. Trata-se de uma ação deliberada de ninguém menos que o governo federal. Isso mesmo: os servidores brasileiros são caluniados pelos seus superiores hierárquicos (os governantes). Estamos diante de uma infâmia.

Sabemos todos que reformar a Previdência é uma agenda inadiável e imprescindível. Ninguém de posse da razão deixará de reconhecer essa verdade. O problema está, mais do que nas propostas mal costuradas, na propaganda insidiosa pela qual o governo alega defender a causa da reforma. O discurso oficial – endossado, estimulado, emulado e patrocinado por amplos setores do capital e da sociedade civil – escalou para o papel de vilão os funcionários pú-

blicos, que aparecem na foto como os causadores da “conta que não fecha”. Segundo a campanha, é preciso acabar com os “privilégios” que travam o desenvolvimento do Brasil. Não, o governo e seu côro não se estão referindo aos faraós do nosso *crony capitalism* de abadá, nem às celebridades hiperempreendedoras viciadas nas madeiras do BNDES. Para o governo, “privilegiados” são os que fizeram carreira no serviço público e se aposentaram.

Temos, enfim, que o funcionalismo é o novo vilão nacional. Mas que vilão é esse? São brasileiros comuns, que sobrevivem medianamente e um dia acreditaram na promessa do Estado de que, se topassem trabalhar recebendo proventos limitados, sem os altos benefícios e os bônus elevados que podem ser alcançados na iniciativa privada, teriam, no final da vida, uma aposentadoria digna. Agora, o mesmo Estado, que antes pedia renúncias no presente em nome da segurança futura, o mesmo Estado que afirmava, com base na lei, que a aposentadoria um pouco melhor era um direito, passa a estereotipar seus servidores como “privilegiados”.

Isso não está certo. Por mais que existam distorções – algumas aviltantes – nos holerites do funcionalismo, essa generalização não é justa. Em nome do respeito humano e da honestidade intelectual, temos o dever de questionar os bordões dessa campanha.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O governo federal, secundado por seus corneteiros, que orientam, reverberam ou multiplicam a campanha, está conseguindo pregar na testa dos servidores o rótulo de sanguessugas, aproveitadores, parasitas; está conseguindo substituir o velho estereótipo do funcionário público, que já era muito ruim – o estereótipo do “barnabé”, do incompetente, do acomodado –, pelo novo estereótipo de chupim endinheirado. Chegamos, com isso, ao arremate caprichoso de um processo industrial de fabricação de estereótipos que consagrou uma certa ideologia – ela mesma um estereótipo obtuso – que só vê o Estado como fator de atraso e só vê virtude no mercado sem lei.

Ninguém aqui vai negar que o serviço público acomoda rapinagens inaceitáveis, como essa gambiarra criptojurídica, mal disfarçada sob a rubrica esperata de “auxílios” (auxílio-moradia, auxílio-livro, auxílio-isso, auxílio-aquilo), cujo propósito é burlar o teto constitucional. Essas distorções têm de acabar, é claro. Mas essa campanha corrosiva não quer acabar com as distorções. O propósito dela é outro: ela quer acabar com a respeitabilidade do servidor público no Brasil. Para quê? Talvez para esconder a real responsabilidade pelo rombo que aí está, responsabilidade que é dos governos e dos legisladores, sempre omissos, e não do funcionalismo.

E o truque está dando certo. Por obra de uma prestidigitação publicitária paga com recursos públicos, os servidores estão levando a culpa e se converteram no objeto do ódio invejoso de uma nação em crise. Onde está o privilégio?

●
JORNALISTA, É PROFESSOR
DA ECA-USP (E, PORTANTO,
SERVIDOR PÚBLICO)

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO ESTADÃO

15 FEV 2018

Exército reage à PGR por tentar rever anistia

Causou muita inquietação e irritação no alto-comando do Exército o pedido da procuradora-geral da República, Raquel Dodge, para que o Supremo volte a discutir o alcance da Lei da Anistia, assunto considerado página virada pela força terrestre. A cúpula militar questiona os motivos de, em meio a tantos problemas no País, Dodge remexer em questão que já foi objeto de decisão do STF. Grupos de WhatsApp de militares estão fervilhando. O assunto entrará na pauta da reunião do alto-comando do Exército agendada para a próxima semana.

● **Gasolina...** Como revelou o **Estado** na última semana, a procuradora ingressou no Supremo pedindo a retomada de ação contra acusados de matar o ex-deputado Rubens Paiva. Na ação, ela evoca “necessidade de reflexão da Lei da Anistia”.

● **...na fogueira.** A cúpula do Exército avaliou que, ao provocar o debate, a procuradora “cria uma instabilidade desnecessária no momento em que o Brasil precisa de união”. A assessoria de Dodge diz que sua manifestação está nos autos.

Raquel se manifesta contra habeas corpus preventivo para evitar prisão de Lula

ANDRÉ DUSEK/ESTADÃO-1/2/2018

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, se manifestou contra habeas corpus preventivo movido pela defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Advogados do petista recorreram ao ministro Luiz Edson Fachin, relator da Operação Lava Jato no Supremo Tribunal Federal, para evitar a prisão do ex-presidente por execução de sua pena de 12 anos e 1 mês imposta pelo Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4) no caso do triplex no Guarujá (SP). Em pare-



cer sobre o pedido de Lula, Raquel saiu em defesa da execução de penas após o esgotamento de recursos contra condenações em segunda instância. A reportagem não conseguiu contato com a defesa do petista.

Cármen decide que cabe ao Supremo julgar posse

A presidente do Supremo Tribunal Federal, Cármen Lúcia, decidiu manter suspensa a posse da deputada Cristiane Brasil (PTB-RJ) como ministra do Trabalho e decretou que a competência sobre o caso da parlamentar é do STF. A ministra atendeu a reclamação feita no Supremo que pedia a cassação da decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que liberou a posse da parlamentar em janeiro.

43

DIAS JÁ DURA O IMPASSE DA NOMEAÇÃO DE CRISTIANE BRASIL

Órgão rejeita derrubar regra restritiva a cargo

O Conselho Superior do Ministério Público Estadual de São Paulo rejeitou, por 9 votos a 2, proposta para derrubar a regra da Lei Orgânica que restringe apenas aos procuradores de Justiça a possibilidade de se candidatar ao cargo de procurador-geral. A iniciativa foi apresentada no colegiado pelos procuradores Augusto Rossini e Pedro Juliotti. Apenas três Estados mantêm a exclusividade de procuradores concorrerem ao posto de chefe do Ministério Público, aliados os promotores. São Paulo é um deles.

BEMPARANÁ 15 FEV 2018

ABUSOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Denúncias de violência crescem 38% no Paraná

Em 2017, o Disque 181 recebeu uma ligação a cada oito horas, em média

Rodolfo Luis Kowalski

As denúncias de violações dos direitos de crianças e adolescentes estão em alta no Paraná. Apenas no ano passado foram 1.165 registros feitos pelo Disque Denúncia 181, o que dá uma média de uma denúncia a cada oito horas no Estado e aponta uma alta de 38% nos registros em comparação com 2016, quando haviam sido 844 denúncias (um registro a cada 10 horas).

Nos dois anos analisados, os tipos de violência mais comuns foram os casos de agressão física (596), abuso e exploração sexual (591) e trabalho infantil (125). Todas as três violações dos direitos citadas tiveram significativo aumento no número de denúncias em 2017, de 68,5%, 112,7% e 137,8%, respectivamente.

De acordo com a Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social (Seds), que levantou os dados do Disque 181 a pedido do Bem Paraná, o crescimento é reflexo das diversas campanhas de enfrentamento à violência contra a criança e o adolescente no Paraná, com especial destaque à campanha de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes nas estradas, lançada em fevereiro do ano passado e que em menos de dois meses alcançou quatro milhões de visualizações nas redes sociais.

“Nosso objetivo é tirar os casos de violências e violações de direitos da invisibilidade. É fazer com que as pessoas, ao se depararem com estas situações no seu dia a dia, não fiquem indiferentes, mas denunciem”, afirmou em entrevista a Agência de Notícias do Paraná (AN-PR) o coordenador da política da criança e do adolescente da Seds, Alann Bento

Os casos de agressão podem ser informados anonimamente ao Disque-Denúncia Nacional, pelo número 100, ou ao Disque-Denúncia Estadual, no 181. Uma análise e a partir do depoimento ela é encaminhada para o órgão competen-

te. Por isso, é essencial também informar qual o tipo de violação (abuso, exploração ou violência física) e quem é o autor (familiares ou terceiros).

Também é possível buscar auxílio na sede do Nucía, na Av. Vicente Machado, 2560, no Centro de Curitiba. Nos casos mais graves de violência, é possível pedir à Justiça uma medida protetiva, recurso que permite a retirada da vítima do local onde é alvo da violência ou que o acesso do agressor a essa criança seja restringido.

É importante que o denunciante forneça o maior número de informações possíveis, como local, característica da vítima e frequência dos abusos. Tão logo uma denúncia é recebida, passa por

DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

2017	
Total	1.165 denúncias
Tipos de violações dos direitos	agressão física (374); abuso sexual e exploração sexual (402); trabalho infantil (37); outras violências (352).
2016	
Total	844 denúncias
Tipos de violações dos direitos	agressão física (222); abuso sexual e exploração sexual (189); trabalho infantil (88); outras violências (88); não informado/não especificado (257).
Sinais físicos	
Manchas no corpo; hematomas; marcas de corda, cinto, mordidas; fraturas; roupas rasgadas ou manchadas de sangue; dificuldade para caminhar ou sentar; sangue que sai da vagina ou do ânus; dor ao urinar; doenças sexualmente transmissíveis; gravidez precoce; roupas inadequadas ao clima; falta de higiene.	
Sinais psicológicos	
Dificuldades para dormir ou sono demais; comer demais ou de menos; cansaço; agitação; pesadelos durante a noite; agressividade ou passividade; depressão; choro sem motivo; desconfiança; medo de ficar só ou em companhia de determinadas pessoas; preferência pela escola a casa; fugas de casa; faltas na escola; notas baixas na escola; dificuldades para se concentrar; uso de drogas ou álcool; prática de pequenos furtos.	

15 FEV 2018

BEMPARANÃ

STF mantém suspensão posse de Cristiane Brasil no governo

Cármem Lúcia atende reclamação contra nomeação de deputada para ministério

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármem Lúcia, decidiu manter suspensa a posse da deputada federal Cristiane Brasil (PTB-RJ) como ministra do Trabalho. Ela atendeu a uma reclamação feita no Supremo que pedia a cassação da decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que liberou a posse da parlamentar em janeiro.

Em decisão publicada ontem a ministra decretou que a competência sobre o caso da deputada é do Supremo Tribunal Federal, e determinou o "imediato encaminhamento dos autos" da suspensão de liminar que havia sido acatada pelo vice-presidente do STJ, ministro Humberto Martins, para o STF, "cassando-se a decisão proferida pela autoridade reclamada por manifesta incompetência". Com isso, quem deverá julgar definitiva-



Brasil: novo recurso foi rejeitado

mente o impasse da posse agora é o Supremo.

Por isso fica mantida a suspensão da posse que Cármem decretou no dia 22 de janeiro, horas antes da solenidade marcada para Cristiane assumir a pasta, logo depois da liberação do STJ. A decisão da presidente do STF foi feita no âmbito de um processo movido por advogados trabalhistas.

Um grupo de advogados recorreu ao STF para barrar a posse de Cristiane. O grupo, sediado no Estado do Rio de Janeiro, integra o Movimento dos Advogados Trabalhistas Independentes, o mesmo que foi autor da ação popular que impediu a posse de Cristiane pela primeira instância. Segundo o movimento, o vice-presidente Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Humberto Martins, responsável por autorizar a posse de Cristiane Brasil, "não detém competência para tanto".

Cristiane, que é deputada federal pelo PTB do Rio de Janeiro e filha de Roberto Jefferson, presidente do PTB e condenado no Mensalão, foi indicada pelo presidente Michel Temer para assumir o Ministério do Trabalho no lugar de Ronaldo Nogueira, que pediu demissão.

O SOB SUSPEITA

Diretor da PF vai explicar fala sobre Temer

O diretor-geral da Polícia Federal, Fernando Segovia, irá responder aos questionamentos do ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), na próxima segunda-feira, de acordo com o gabinete do ministro. À princípio, o encontro será às 17 horas. No último sábado, Barroso mandou intimar Segovia para esclarecimentos, após o diretor-geral da PF, em entrevista à Reuters, indicar que a tendência é que as investigações contra o presidente Michel Temer sobre o Decreto dos Portos sejam arquivadas. Barroso é relator do inquérito, em tramitação no Supremo.

15 FEV 2018

BEMPARANÁ

TSE libera mais R\$ 888 milhões para campanha

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) autorizou os partidos políticos a usarem o Fundo Partidário para bancar as campanhas de seus candidatos nestas eleições, destaca o jornal O Estado de S. Paulo na sua edição de ontem. Para este ano, o valor aprovado pelo Congresso é de R\$ 888,7 milhões, dos quais R\$ 780,3 milhões oriundos de dotação da União. Com a decisão do TSE, esse valor se somará ao do fundo público eleitoral de R\$ 1,7 bilhão, aprovado pelo Congresso no ano passado.

O uso do Fundo Partidário nas eleições causa divergências entre os partidos. As legendas mais estruturadas queriam barrar o uso dos recursos sob o argumento de que seria desleal a competição com siglas menores, que conseguem guardar verba ao longo do ano para despejar na eleição de seus candidatos, enquanto as siglas maiores precisam investir os valores para manter as atividades administrativas do dia a dia partidário.

Contratação

O ex-prefeito de Formosa do Oeste (região Oeste), José Machado Santana (PMDB) e um ex-diretor do Departamento Municipal de Administração e Finanças do município foram condenados por ato de improbidade administrativa. Eles tiveram os direitos políticos suspensos por três anos e devem pagar multa. A decisão judicial atende ação civil pública do Ministério Público.

Assessoria

Na ação, o MP relata que o eprefeito incorreu em ato de improbidade por ser responsável pela contratação indevida de assessoria para desempenhar funções inerentes ao cargo de contador – função que deveria ser preenchida por servidor contratado por concurso público. O ex-diretor foi quem solicitou o serviço. A Justiça acatou a argumentação do MP e determinou a condenação dos dois por improbidade. A multa foi estipulada no valor de cinco vezes a última remuneração recebida pelos réus à época, com correção monetária.

15 FEV 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

MPF faz novo pedido para afastamento de Ricardo Barros

O Ministério Público Federal (MPF) em Pernambuco requereu que a Justiça Federal afaste cautelarmente o ministro da Saúde, Ricardo Barros, até que sejam cumpridas decisões judiciais já proferidas para a manutenção de contrato firmado com a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás) e efetivação de compra do Fator VIII recombinante no contexto de Parceria de Desenvolvimento Produtivo (PDP) firmada com a Shire.

De acordo com o documento, decorridos mais de três meses da primeira decisão judicial proferida no processo, não foi adotada a principal medida para o atendimento da tutela provisória de urgência requerida: a celebração de novo contrato anual junto à Hemobrás nos termos da PDP. ●

15 FEV 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

Cármem Lúcia mantém posse de ministra suspensa

A presidente do Supremo Tribunal Federal, Cármem Lúcia, confirmou ontem sua decisão anterior que suspendeu a posse da deputada Cristiane Brasil (PTB) como ministra do Trabalho. Entretanto, a ministra entendeu que a questão sobre o afastamento deve ser decidida pelo plenário do STF.

A data do julgamento ainda não foi marcada. A ministra confirmou a competência do Supremo para julgar o caso por considerar que a matéria discutida é constitucional.

A nomeação de Cristiane Brasil foi anunciada pelo presidente Michel Temer no dia 3 de janeiro, mas a deputada foi impedi-

da de tomar posse por força de uma decisão liminar do juiz Leonardo da Costa Couceiro, da 4ª Vara Federal de Niterói, proferida em 8 de janeiro. Em seguida, a posse também foi suspensa por decisões da segunda instância da Justiça Federal no Rio de Janeiro e pela ministra Cármem Lúcia. ●

PGR é contra habeas corpus preventivo para ex-presidente

***** A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, enviou ontem parecer ao Supremo Tribunal Federal (STF) contra o pedido de habeas corpus protocolado pela defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para evitar a eventual prisão preventiva dele após o fim dos recursos na segunda instância da Justiça Federal.

No parecer, Dodge argumenta que o habeas corpus não pode ser concedido porque o mérito do mesmo pedido ainda não foi julgado pela instância inferior, o Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Além disso, a procuradora reafirma entendimento favorável do Ministério Público pelo início da execução pro-



Dodge: "É medida que observa a presunção de inocência"

visória da pena após julgados os recursos em segunda instância. "É medida que observa a presunção de inocência, o duplo grau de jurisdição e corrige a grave disfunção que acometia o sistema penal do país", argumentou a procuradora-geral no parecer. ●